



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 3584/2019

LICITAÇÃO Nº 55/2019 Pregão Presencial 40/2019

ASSUNTO: Impugnação.

I – Da tempestividade

Tempestivo, recebido em 30.05.2019, data do certame: 04.06.19.

II – Da capacidade postulatória

Comprovada através da procuração juntada em fl. 11 do processo administrativo.

III – Das alegações

Alega a impugnante que o Edital da Lic. 55/19, PP40/19 em suas especificações para aquisição do objeto fere o princípio da ampla concorrência.

IV – Dos pedidos

Que seja retificado o edital excluindo-se requisitos técnicos solicitados, conforme quadro abaixo:

MOTONIVELADORA	
ESPECIFICAÇÃO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO QUE PODE SER ATENDIDA POR MAIS EMPRESAS
- Conversor de torque e transmissão direta;	- Transmissão direta;
- Equipada com bloqueio e desbloqueio integrado;	- Excluir;
- Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 23° para esquerda ou para a direita;	- Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para esquerda ou para a direita;
- Cabine fechada ROPS FOPS, com ar condicionado de fábrica;	- Cabine fechada ROPS, com ar condicionado de fábrica;
- Mínimo de 170hp;	- Mínimo de 150hp;

DO PARECER

Ante o exposto teço as seguintes considerações:

Extrai-se da legislação que regulamenta o pregão que é possível a Administração estabelecer especificações técnicas do objeto de forma objetiva, claras e suficientes para atingir a necessidade da Administração.

Assim, para o julgamento da proposta devem ser fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço. É lógico que o preço é o mais importante, mas há especificações técnicas que também devem ser levadas em consideração, a fim não só de se obter o menor preço, mas o menor preço para produtos com padrões mínimos de desempenho e qualidade.

Porquanto características mínimas exigidas estão em consonância com a necessidade da administração e se regem pelas práticas no mercado, não sendo desnecessárias ou supérfluas.

Nesse sentido, caminha a lição de Marçal Justen Filho:

“A preocupação com a qualidade mínima da prestação a ser executada ao longo do contrato tem sido constante por parte da Administração. Justamente por isso, começaram a se difundir práticas diversas, destinadas a evitar o risco de que o julgamento fundado no menor preço conduza à

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 3584/2019
LICITAÇÃO Nº 55/2019 Pregão Presencial 40/2019
ASSUNTO: Impugnação.

I – Da tempestividade

Tempestivo, recebido em 30.05.2019, data do certame: 04.06.19.

II – Da capacidade postulatória

Comprovada através da procuração juntada em fl. 11 do processo administrativo.

III – Das alegações

Alega a impugnante que o Edital da Lic. 55/19, PP40/19 em suas especificações para aquisição do objeto fere o princípio da ampla concorrência.

IV – Dos pedidos

Que seja retificado o edital excluindo-se requisitos técnicos solicitados, conforme quadro abaixo:

MOTONIVELADORA	
ESPECIFICAÇÃO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO QUE PODE SER ATENDIDA POR MAIS EMPRESAS
- Conversor de torque e transmissão direta;	- Transmissão direta;
- Equipada com bloqueio e desbloqueio integrado;	- Excluir;
- Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 23° para esquerda ou para a direita;	- Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para esquerda ou para a direita;
- Cabine fechada ROPS FOPS, com ar condicionado de fábrica;	- Cabine fechada ROPS, com ar condicionado de fábrica;
- Mínimo de 170hp;	- Mínimo de 150hp;

DO PARECER

Ante o exposto teço as seguintes considerações:

Extrai-se da legislação que regulamenta o pregão que é possível a Administração estabelecer especificações técnicas do objeto de forma objetiva, claras e suficientes para atingir a necessidade da Administração.

Assim, para o julgamento da proposta devem ser fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço. É lógico que o preço é o mais importante, mas há especificações técnicas que também devem ser levadas em consideração, a fim não só de se obter o menor preço, mas o menor preço para produtos com padrões mínimos de desempenho e qualidade.

Porquanto características mínimas exigidas estão em consonância com a necessidade da administração e se regem pelas práticas no mercado, não sendo desnecessárias ou supérfluas.

Nesse sentido, caminha a lição de Marçal Justen Filho:

“A preocupação com a qualidade mínima da prestação a ser executada ao longo do contrato tem sido constante por parte da Administração. Justamente por isso, começaram a se difundir práticas diversas, destinadas a evitar o risco de que o julgamento fundado no menor preço conduza à

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

PODER EXECUTIVO

Ante o exposto verifico que as exigências são necessárias para a aquisição de um objeto que satisfaça a necessidade do Município, não havendo direcionamento a uma só marca.

Indefiro o pedido, pelos motivos já expostos. Para análise jurídica, após para decisão final pela autoridade superior, nos termos legais.

Três Passos, 03 de junho de 2019.


CRISTIANE SEIDEL
PREGOEIRA

Encaminhamos resposta ao termo de impugnação da empresa Paraná Equipamentos SA, quanto ao processo licitatório Pregão Presencial nº 40/2019, quanto aos itens que seguem:

a) Especificação do edital: Conversor de torque e transmissão direta:

Um conversor de torque é um tipo de acoplamento hidráulico que permite que o motor gire independentemente do esforço requerido pela transmissão. Se o motor gira mais lento, em situações de marcha lenta por exemplo, a quantidade de torque que passa pelo conversor de torque é menor, de modo que para manter a máquina parada é preciso apenas uma pequena pressão no pedal do freio, o que é benéfico para o equipamento, fazendo com que sua durabilidade seja maior, bem como seu desgaste seja menor e vem ao encontro das necessidades de nosso município.

b) Especificação do edital: Equipada com bloqueio e desbloqueio integrado:

Bloqueio e desbloqueio integrado é necessário em vista da necessidade do trabalho, pois em terrenos de pouca aderência, com aclives e declives, o equipamento trabalhará de maneira uniforme, sem correr o risco de “patinar”, o que ocasionará uma economia significativa de pneus, assim como vai evitar desgastes excessivos a parte mecânica do equipamento e aumentando o desempenho da máquina, o que é preponderante para as necessidades do município.

c) Especificação do edital: Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 23° para esquerda ou para a direita:

Sistema direcional com no mínimo 23° de articulação permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas e espaço reduzido (características das pequenas propriedades rurais de Três Passos), com maior facilidade para realizar operações em curvas sinuosas em menor tempo, esse sistema ocasiona uma facilidade operacional e também um maior ganho em segurança, salientamos que nosso município conta com um solo bastante acidentado/sinuoso o que facilitará as manobras do equipamento.

d) Especificação do edital: Cabine fechada ROPS FOPS, com ar condicionado de fábrica:

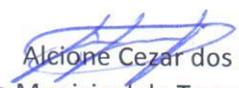
Cabines ROPS é a abreviação do termo inglês Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento, o principal objetivo desta estrutura é fornecer proteção ao operador em caso de capotamento da máquina. Motivo pelo qual é considerada uma das estruturas mais importantes de segurança em máquinas agrícolas, de construção e mineração.

Cabines FOPS a exemplo da “ROPS” é uma abreviação do termo inglês Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos, o principal objetivo desta estrutura é fornecer proteção ao operador em caso de quedas de objetos, como pedras, galhos, troncos, por esse motivo é imprescindível à segurança do operador a cabine ter esse estrutura de segurança em sua característica.

e) Especificação do edital: Mínimo de 170HP:

Quanto ao item “a” (Potência líquida de 170 HP), informamos que para o bom desempenho das atividades desempenhadas (serviço de pavimentação/cascalhamento, alargamento de vias, terraplenagens, etc...) pela Secretaria Municipal de Transportes é de suma importância que a motoniveladora tenha potência mínima de 170 HP, pois máquinas com potência inferior a esta já se mostraram ineficientes no desempenho da atividade. Importante salientar que o solo do município de Três Passos é bastante irregular e pedregoso, outro motivo para uma máquina de potência maior.

30/05/19


Alcione Cezar dos Santos
Secretário Municipal de Transportes

*Alcione Cezar dos Santos
Sec. Mun. de Transportes
Portaria nº 0002/2017*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

Do Acervo em o Poder Executivo.

03.06.19

Paulo Roberto Brizola Rodrigues
Procurador Jurídico Municipal
OAB-RS 79.769
Portaria 0478/2012

SEM APLICAÇÃO TÉCNICA, MANIFESTANDO SE ALGUM COM
INTERESSE PRESENTES NESTE PROCESSO.

José Carlos A. Ameral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS